



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Projeto de Lei nº 05 / , de 05 de Setembro de 2001.

Cria Biblioteca Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Governador Edison Lobão- Estado do Maranhão, aprova e eu, Jorge Ney Mota Bandeira, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1- Fica criada, no Distrito de Bananal, município de Governador Edison Lobão-MA, a Biblioteca Pública Municipal “ **Casa da Leitura**”. Subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2- Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito(especial suplementar) de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) destinado às despesas de instalação, manutenção e aquisição de material e ampliação do acervo para a Biblioteca.

Artigo 3- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício 2001 até 2005 R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para contratação(ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Artigo 4- Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 5- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO-ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM.**


Jorge Ney Mota Bandeira
Prefeito Municipal